



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0310/2024

**AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL N° 0238/2024
VINCULADO À LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL - LES N° 0325/2024**

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA do Município de Coromandel – MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Municipal n° 207, de 14 de dezembro de 2021, **CONCEDE** ao empreendimento **FAZENDA SANTO ANTÔNIO – MATRÍCULAS N° 36.540 E 36.541** propriedade de **ESPÓLIO DE UBALDO HOOPER SILVA**, inscrito no **CPF de n° 038.054.846-15**, a permissão para **SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL EM ÁREA DE 26,7778 HECTARES DE CERRADO, SUPRESSÃO DE 05 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS E AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA EM ÁREA DE 00,2222 HECTARES DE CERRADO**, na referida propriedade rural, vinculada à Licença Ambiental Especial - LES n° 0325/2024, para o desenvolvimento das seguintes G-01-03-1 Culturas anuais, semiperenes e perenes, cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura – 176,5500 hectares; enquadrada na Deliberação CODEMA 007/2023 de 14 de abril de 2023.

A solicitação foi deferida por unanimidade em decisão da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, realizada em 29 de Outubro de 2024.

Validade de 02 (dois) anos, com vencimento em 29/10/2026.

Coromandel, 29 de Outubro de 2024



Leonardo de Moura Ramos
Presidente do CODEMA de Coromandel – MG



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº 0238/2024
SUPRESSÃO DE MACIÇO FLORESTAL EM ÁREA DE 26,7778 HECTARES DE CERRADO,
SUPRESSÃO DE 05 ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS E AUTORIZAÇÃO DE
INTERVENÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA EM ÁREA DE 00,2222 HECTARES DE CERRADO

A Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, pela decisão do Conselho de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA **AUTORIZA A INTERVENÇÃO AMBIENTAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO	
1.1 N° 0310/2024	1.2 Data do Protocolo do FOB: 30/07/2024
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1 Nome: Espólio de Ubaldo Hooper Silva	2.2 CNPJ/CPF: 038.054.846-15
2.3 Endereço: Rua Rabelo nº 1883 – Centro, CEP: 38.740-042 - Patrocínio - MG	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1 Nome: Fazenda Santo Antônio	3.2 CNPJ/CPF:
3.3 Endereço: Fazenda Santo Antônio – matrículas nº 36.540 e 36.541 Zona Rural, Coromandel - CEP: 38550-000 Coromandel - MG	
4. DADOS DO INTERVENIENTE	
4.1 Nome: Espólio de Ubaldo Hooper Silva	4.2 CNPJ/CPF: 038.054.846-15
4.3 Endereço: Rua Rabelo nº 1883 – Centro, CEP: 38.740-042 - Patrocínio - MG	
5. DADOS DA INTERVENÇÃO	
5.1 Modalidade de Supressão: Supressão de Maciço Florestal, corte de árvores isoladas e AIA Corretiva	
5.2 Intervenção em APP: () Sim (x) Não	
5.3 N° de Indivíduos Arbóreos isolados a serem suprimidos: 05 árvores isolados	
5.4 Justificativa da Intervenção: Ampliar as atividades desenvolvidas na propriedade	
5.5 Área Total da Intervenção: 26,7778 hectares de cerrado, 00,2222 hectares de intervenção corretiva e 05 árvores isoladas em área de lavoura	
5.6 Coordenadas Geográficas do Ponto Central da área de supressão (WGS84)	
X (Latitude)	Y (Longitude)
285455	7970086
5.7 Tipo de Vegetação a ser suprimida: (x) Nativa () Exótica () Não se aplica	
5.8 Descrição da vegetação a ser suprimida: maciço florestal em área de cerrado e árvores isoladas em área de lavoura	



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

5.9 Espécies Indeferidas: 23 Pequis (Caryocar brasilienses) 03 Ipês Caraíba (Tabebuia Aurea)		
5.10 N° de indivíduos indeferidos: 26		
5.11 Localizado em Área de Proteção Ambiental (APA): () Sim (X) Não		
6 MATERIAL LENHOSO		
6.1 Rendimento: 534,7885 m ³		6.2 Destinação: Consumo na propriedade
6.3 Medida Compensatória:		
7 CONDICIONANTES AMBIENTAIS ESTABELECIDAS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Realizar a demarcação da área a ser suprimida	Antes de iniciar a supressão
3	Comunicar à Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Apresentar relatório fotográfico comprovando que as espécies imunes de corte não foram suprimidas	Até 10 dias após a conclusão da supressão.
5	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas	-
6	Apresentar CAR retificado após a intervenção indicando a alteração do uso do solo	30 dias
8 PLENÁRIA DE DECISÃO – CODEMA		
8.1 N° da Reunião Ordinária: 10/2024		8.2 Data da Reunião: 29 de outubro de 2024
9 DOCUMENTO VINCULADO		
9.1 Modalidade da Licença Ambiental: Licença Ambiental Especial - LES		
9.2 Número do Certificado: 0325/2024		
10 OBSERVAÇÕES		
10.1 O material lenhoso não poderá ser enterrado ou queimado. Em caso de queima a mesma é autorizada somente mediante a Autorização para Queima Controlada conforme Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 2.988, de 24 de Julho de 2020.		
10.2 Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade do requerente da obtenção/apresentação de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.		



Prefeitura Municipal de Coromandel
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

10.3 É vedada a supressão de espécies de pequi e ipê amarelo, bem como as espécies ameaçadas de extinção conforme a Portaria MMA nº 148, de 7 de junho de 2022.

10.4 Os prazos previstos para cumprimento das condicionantes poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente.

11 VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

11.1 Período: 02 anos

11.2 Data de Validade: 29/10/2026

CROQUI DA ÁREA AUTORIZADA PARA INTERVENÇÃO



Supressão de maciço florestal em área de 26,7778 hectares de cerrado, supressão de 05 árvores isoladas nativas vivas



CROQUI DA ÁREA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL CORRETIVA



Autorização de intervenção ambiental corretiva em área de 00,2222 hectares de cerrado

Coromandel, 29 de Outubro de 2024



Leonardo de Moura Ramos

Presidente do CODEMA de Coromandel – MG